

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 252/75

JUIZ DO TRABALHO: **Substa.**
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARLI MACHADO DE SIQUEIRA contra
NILZA MISSEL MACHADO

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Dif. sal., 13º sal., Fér. dôbro 73/74., Fér. simples 74/75.,
Av. prév., Ind. em dôbro., Ass. da C.P.
Valor: Cr\$ 25.852,80

Diá. 15/07/75
H. 13:40

30.7.75
H. 13.40

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DO TRABALHO DA J.C.J. DE MONTENEGRO

Reclamante: Marli Machado de Siqueira

Reclamada: Nilza Missel Machado

Valor da ação: Cr\$25.852,80

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 252,75
Em 11/04/75 G.

MARLI MACHADO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, desempregada, residente a rua Tiradentes, 305 / nesta cidade, por seu procurador abaixo firmado com instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para propor contra NILZA MISSEL MACHADO, brasileira, casada, / costureira de roupas de senhoras, residente a rua Osvaldo Aranha, 1064, nesta cidade, a presente reclamatória trabalhista, pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 1.- Que trabalhou na casa da reclamada, fazendo costura, desde a idade de 11 anos; decorrendo desde lá, devido aos 27 anos que agora tem, 16 anos de trabalho.
- 2.- Que recebia, na época em que foi dispensada a quantia de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) por semana.
- 3.- Que durante todo o tempo acima citado nunca recebeu da reclamada, férias.
- 4.- Que o 13º salário também nunca lhe foi pago.
- 5.- Que sua Carteira de Trabalho nunca foi assinada apesar dos insistentes apelos da reclamante, por necessitar da assistência médica do I.N.P.S..
- 6.- Que foi despedida sem justa causa.

Isto posto, reclama:

- 1.-Diferença de só a parte correspondente aos dois (2) últimos anos de salários.....Cr\$ 7.065,60
- 2.-13º salário dos dois (2) últimos períodos.....Cr\$ 988,80
- 3.-Férias em dôbro do período 73/74.....Cr\$ 988,80
- Férias simples do período 74/75.....Cr\$ 494,40
- 4.-Aviso prévio.....Cr\$ 494,40
- 5.-Indenização em dôbro.....Cr\$15.820,80
- 6.-Assinatura da Carteira de Trabalho.

Pede que, por notificação, sejam intimadas as testemunhas abaixo arroladas residentes nesta cidade, pois a testemunha residente em Sapucaia do Sul, virá independente de aviso.

Dá a causa o valor de Cr\$ 25.852,80

Nestes Termos
Pede Deferimento
Montenegro, 11 de julho de 1975

pp.

Rol de Testemunhas:

- 1.- Vera Terezinha Andrade; brasileira, salteira, doméstica, residente a rua Euclides da Cunha, 316, nesta cidade
- 2.- Eloy Rhoden, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua Tiradentes, 62, nesta cidade.
- 3.- Cerenita da Veiga Machado, brasileira, solteira costureira, residente a rua Santo Onofre, 230, / Sapucaia do Sul.

CERTIDÃO

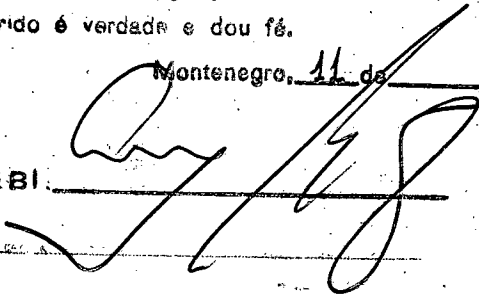
Causa que foi designado o dia 17 de julho de 1945 às 13:20 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram cientes as partes pelo seu procurador, exp. notificação à rede através do sr. Of. de Justiça Avaliador

ciência da designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de julho de 1945.

RECEBI.



T. de Figueiredo
Dra. Therezina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

H
C

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARLI MACHADO DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, desempregada, residente a rua Tiradentes, 305, nesta cidade.

OUTORGADO: ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, estagiário de direito, / com escritório a rua Osvaldo Aranha, 1407, nesta cidade / de Montenegro, inscrito na O.A.B. sob nº 42.97, da secção do Rio Grande do Sul.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, concedo ao Sr. ARI BOZZETTO, todos os poderes necessários, para a propositura de uma reclamatória trabalhista contra NILZA MISSEL MACHADO, residente a rua Osvaldo Aranha, 1064 nesta cidade de Montenegro.

Montenegro, 10 de julho de 1975



Marli Machado de Siqueira - - -

Marli Machado de Siqueira
Rua Tiradentes, 305
Montenegro-R/S

TABELIONATO DE MONTENEGRO Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Marli Machado de Siqueira</i>
Dou fé. Em Test.º	<i>[Signature]</i> da verdade.
Montenegro,	<i>[Signature]</i>
10 JUL 1975	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIAO	

[Signature]



5/16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 252/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **NILZA MISSEL MACHADO - Rua Osvaldo Aranha 1064-Montenegro**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante, **MARLI MACHADO DE SIQUEIRA**

Reclamado, **NILZA MISSEL MACHADO**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dezessete** (17) do mês de **julho** 1975, às **treze e vinte** (13:20) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 11 de **julho** de 19 **75**

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Nilza Missel Machado

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº 1064 sendo aí, notifiquei a SRA. NILZA MISSEL MACHADO, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado ELOY RHODEN
(nome)

domiciliado na Rua Tiradentes, 62 -Montenegro, para comparecer
(rua, número e local)

perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Capitão Cruz, 1643

às 13:20 horas do dia 17 de julho

de 19 75, à audiência relativa à reclamação apresentada por MARLI MACHA

DO contra NILZA MISSEL MACHADO cujo inteiro teor consta do processo
(nome)

existente na Secretaria da aludida Junta, **para depor como testemunha arrolada pela reclamante.**

Montenegro 11 de julho de 19 75

T. de Figueiredo

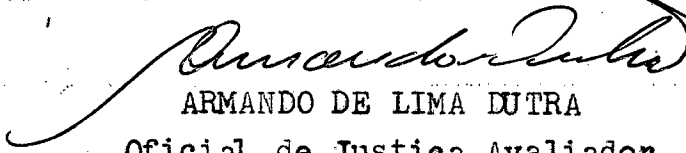
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Marcia Rebeli Rhoden

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,30 horas, à Rua Tiradentes nº 62, sendo aí, notifiquei o Sr. Eloy Rohden, na pessoa de sua esposa, SRA. MARIA NELCI ROHDEN, tendo a mesma as sinado a contrafé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

718



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado VERA TEREZINHA ANDRADE
domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 316^(capto) Montenegro, para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
capitão Cruz, 1643, às 13:20 horas do dia
17 de julho de 1975, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por MARLI MACHADO DA SIQUEIRE contra NILZA
(nome)
MISSEL MACHADO, cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha ar-
rolada pela reclamante.

Montenegro 11 de julho de 1975

T. de Figueiredo

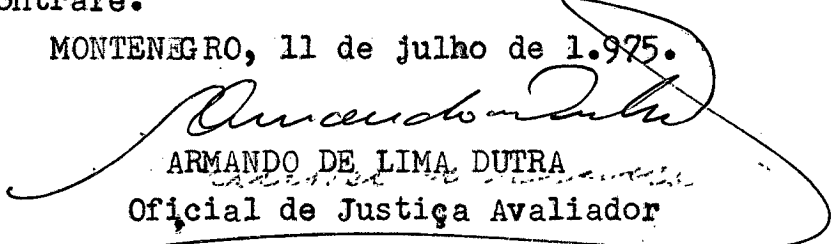
Chefe da Secretaria
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Vera T. Gonçalves

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que e cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Euclides da Cunha nº. 316, sendo aí, notifiquei VERA T. GONÇALVES, e não como constou na inicial, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.925.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



88

PROCESSO N.º 252/75

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARLI MACHADO DE SIQUEIRA, reclamante e NILZA MISSEL MACHADO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença salarial, 13º salário, férias em dobro 73/74, férias simples 74/75, aviso prévio, indenização em dobro e assinatura da CTPS. Presente a reclamante Ausente a reclamada em face do atestado médico juntados aos autos. Por esta razão fica a presente audiência adiada para o dia 30 de julho às 13:40 horas. Cientes as partes. Nada mais. Em tempo a reclamada está representada por seu filho Marco Antonio Missel Machado. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Subst^a

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Marli Machado De Siqueira
Reclamante

Reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Seção

22

CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

MONTENEGRO

dia 16 / 7 / 1975

Atestado

Atesto que Nilza Misul
Machado encontra-se enferma
necessitando repouso de três dias.
Cid - 300.0

Ginecologia e Obstetria
Dr. Marcos Farret
CRM 4916
CPF 099898890

Ginecologia e Obstetria
Dr. Pedro Puzyna
CRM 5257
CPF 103780069



10/11

PROCESSO N.º 252/75

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARLI MACHADO DE SIQUEIRA, reclamante e NILZA MISSEL MACHADO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: diferença salarial, 13^º salário, férias em dobro, férias simples, aviso prévio, indenização em dobro e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Marco Antonio Missel Machado acompanhado de seu procurador Claudio Pedro Endres. Que em face da petição ora pedida juntada aos autos, a Junta HOMOLOGOU o acordo realizado entre as partes no valor de Cr\$ 6.000,00 pagos neste ato conforme juntado, digo, recibo de folhas, através do cheque nº 483010 do Banco Sul Brasileiro S/A, dando a reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, sem o reconhecimento do vínculo empregatício. A Junta HOMOLOGOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 187,80 pela reclamante dispensada. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Advogado da reclamante

Reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

se
30/07/75
Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

MARLI MACHADO SIQUEIRA, já qualificada nos autos da reclamatória trabalhista que move contra NILZA NISSEL MACHADO, por seu procurador, vem respeitosamente a presença de V.Exa., para DESISTIR DA AÇÃO, pelos seguintes fatos e fundamentos abaixo descritos:

1.- Que foi procurada pela Reclamada, para resolverem a solução da lide, de maneira amigável e sem a intervenção / desta atuante Junta do Trabalho;

2.- Que após terem feito o acordo nas bases em que ambas ficam plenamente satisfeitas, desiste a Reclamante da presente ação, pedindo que seja homologado o acordo na base de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), pagos pela Reclamada;

3.-Pede a Reclamante, que seja arquivada a presente ação, nada mais tendo a receber, por terem sido atendidas as suas exigências;

4.- Por estarem de acordo, Reclamante e Reclamada assinam, dando assim fim a lide.

Isto posto,

Pede Deferimento

Montenegro, 30 de julho de 1975

RECLAMANTE:

Cartório
KINDEL → *Marli Machado de Siqueira*
Marli Machado Siqueira

Ari Bozzetto
ARI BOZZETTO
ADVOGADO
Rua Osvaldo Aranha, 1407
MONTENEGRO-RS.

Reclamada:
Cartório
KINDEL → *Nilza Nissel Machado*
Nilza Nissel Machado

TABELIONATO DE MONTENEGRO

Rua Capitão Cruz, 2219

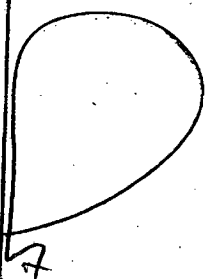
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Marli Ma-
chado Siqueira, Nilsa Nis-
ael Machado

Dou fé. Em Test.º [Signature] da verdade.
Montenegro,

30 JUL 1975

[Signature]

ANTÔNIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO



12

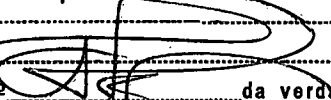
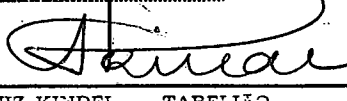
R E C I B O Cr\$ 6.000,00

Recebi da Sra. NILZA NISSEL MACHADO, brasileira, casada, a quantia acima mencionada de Cr\$6.000,00(seis mil cruzeiros), como pagamento total do acordo feito nesta data, dando quitação geral e desistindo da Reclamatória Trabalhista em que a Reclamada, por ter pago de comum acordo todas as minhas exigências, na quantia acima mencionada passo o presente recibo, nada mais tendo a pedir ou reclamar, dando por encerrada a presente ação de "Reclamatória Trabalhista", que / estava sendo feita através da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade.

Para que produza seus devidos fins, assino o presente recibo, de livre e espontânea vontade, feito pelo meu procurador, e com firma reconhecida, dando por encerrada, toda e qualquer questão contra a Sra. Nilza Nissel Machado.

Montenegro, 30 de julho de 1975

Cartório KINDEL  *Marli Machado de Siqueira*
MARLI MACHADO SIQUEIRA

TABELIONATO DE MONTENEGRO	
Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Marli Machado Siqueira</i>
Dou fé. Em Test.  da verdade.	
Montenegro,	
30 JUL 1975	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIÃO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluso

ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 30/07/75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria